

RE: Solicitação de Esclarecimento - PREGÃO ELETRONICO Nº 90002/2026

De [REDACTED]**Data** Sex, 20/02/2026 11:04**Para** [REDACTED]**Prezado** [REDACTED]

Acusamos o recebimento dos pedidos de esclarecimento datados de 19 de fevereiro de 2026, às 16h23.

Considerando a data prevista para o início da sessão pública, o prazo para envio dos pedidos de esclarecimentos está encerrado.

Cordialmente,



De: [REDACTED]**Enviado:** quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026 16:23**Para:** [REDACTED]; LICITAÇÃO

<licitacao@defensoria.sp.def.br>

Assunto: RE: Solicitação de Esclarecimento - PREGÃO ELETRONICO Nº 90002/2026

A

Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Ref. PREGÃO ELETRONICO Nº 90002/2026

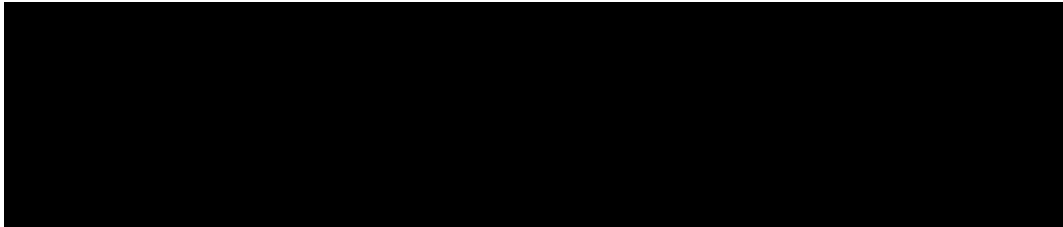
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de facilities, englobando, de forma integrada, os seguintes serviços: copeiragem; telefonista; portaria e recepção; limpeza e conservação; manutenção de climatização e ventilação mecânica; manutenção de elevadores e plataformas elevatórias; manutenção de grupo motogeradores a diesel, manutenção de bombas hidráulicas; portas e portões automáticos; manutenção predial; jardinagem e ornamentação; sistemas de prevenção e combate a incêndio; manutenção de entrada de energia elétrica e SPDA; manutenção de extintores; controle de pragas; limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios; limpeza de calhas; manutenção e conservação de fachada; bem como assessoramento técnico, com o fornecimento de toda a mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e insumos necessários.

Prezados senhores,

Favor esclarecer:

1. Referente ao serviço de SDAI, indicado no Anexo – Modelo de Proposta, Aba XIV – COMBATE, solicitamos esclarecimento quanto ao quantitativo informado de 660 metros de Abrigo com 01 mangueira Tipo 2 (30 metros de comprimento), incluindo acessórios (esguicho regulável, anel de junção e chave de aperto). Favor confirmar:
 - O quantitativo correto é 660 metros ou 660 unidades de abrigo?
 - Esse quantitativo refere-se integralmente ao Edifício Sede BV200?
 - A quantidade de 660 está correta?

Desde já agradecemos.



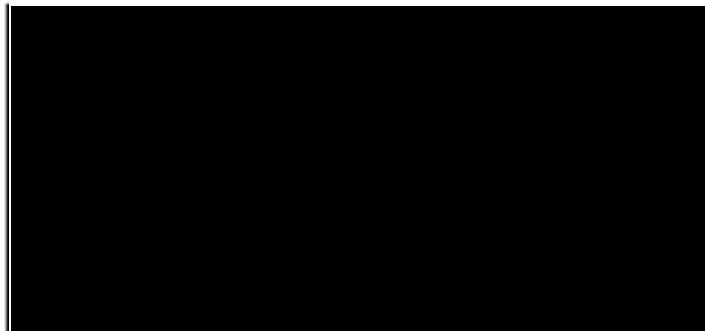
Prezada senhora Pinheiro,

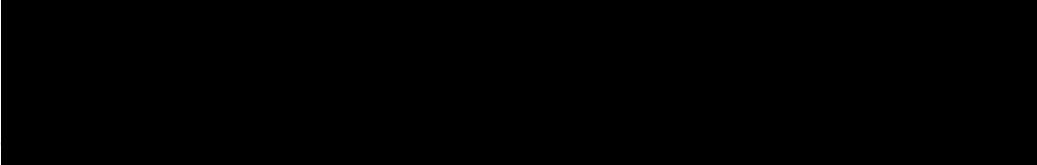
Pedimos a gentileza de notar abaixo as respostas formuladas pela área técnica.

- 1) O quantitativo demonstrado na planilha de Composição de Custo são os equipamentos encontrados em cada unidade, que deverão ser atendidos em fornecimento de material, caso o mesmo, necessitar reparo, substituição ou troca, por tanto, contempla sim, o fornecimento do equipamento.
- 2) O quantitativo demonstrado na planilha de Composição de Custo, são os equipamentos encontrados em cada unidade, que deverão ser atendidos em fornecimento de material, caso o mesmo, necessitar reparo, substituição ou troca, por tanto, contempla sim, o fornecimento do equipamento.

Permanecemos à disposição.

Cordialmente,





Assunto: RE: Solicitação de Esclarecimento - PREGÃO ELETRONICO Nº 90002/2026

A

Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Ref. PREGÃO ELETRONICO Nº 90002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de facilities, englobando, de forma integrada, os seguintes serviços: copeiragem; telefonista; portaria e recepção; limpeza e conservação; manutenção de climatização e ventilação mecânica; manutenção de elevadores e plataformas elevatórias; manutenção de grupo motogeradores a diesel, manutenção de bombas hidráulicas; portas e portões automáticos; manutenção predial; jardinagem e ornamentação; sistemas de prevenção e combate a incêndio; manutenção de entrada de energia elétrica e SPDA; manutenção de extintores; controle de pragas; limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios; limpeza de calhas; manutenção e conservação de fachada; bem como assessoramento técnico, com o fornecimento de toda a mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e insumos necessários.

Prezados senhores,

Favor esclarecer:

1. Referente ao serviço de SDAI, indicado no Anexo – Modelo de Proposta, Aba XIV – COMBATE, solicitamos esclarecer se a coluna “Preço do Material” corresponde exclusivamente ao fornecimento de materiais de consumo necessários à execução dos serviços, não contemplando o fornecimento do equipamento?
2. Referente ao serviço de Energia e SPDA, indicado no Anexo – Modelo de Proposta, Aba XV – ENERGIA – SPDA, solicitamos esclarecer se a coluna “Preço do Material” corresponde exclusivamente ao fornecimento de materiais de consumo necessários à execução dos serviços, não contemplando o fornecimento do equipamento?

Desde já agradecemos.



Assunto: RE: Solicitação de Esclarecimento - PREGÃO ELETRONICO Nº 90002/2026

Prezada senhora Pinheiro,

Acusamos o recebimento do e-mail abaixo com a segunda série de pedidos de esclarecimentos e informamos que ele foi encaminhado aos setores competentes para a formulação das respostas. Tão logo elas nos sejam fornecidas, iremos repassá-las por e-mail, bem como publicaremos o teor no ComprasGov e em nosso site institucional.

Cordialmente,



Assunto: RE: Solicitação de Esclarecimento - PREGÃO ELETRONICO Nº 90002/2026

A

Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Ref. PREGÃO ELETRONICO Nº 90002/2026

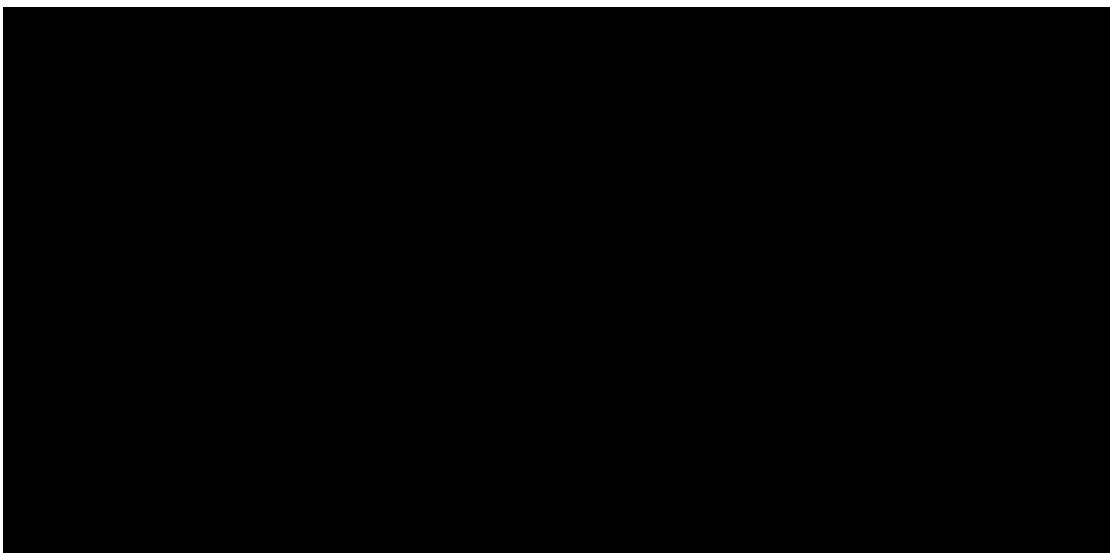
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de facilities, englobando, de forma integrada, os seguintes serviços: copeiragem; telefonista; portaria e recepção; limpeza e conservação; manutenção de climatização e ventilação mecânica; manutenção de elevadores e plataformas elevatórias; manutenção de grupo motogeradores a diesel, manutenção de bombas hidráulicas; portas e portões automáticos; manutenção predial; jardinagem e ornamentação; sistemas de prevenção e combate a incêndio; manutenção de entrada de energia elétrica e SPDA; manutenção de extintores; controle de pragas; limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios; limpeza de calhas; manutenção e conservação de fachada; bem como assessoramento técnico, com o fornecimento de toda a mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e insumos necessários.

Prezados senhores,

Favor esclarecer:

1. Referente ao item 3.1.5 Instalação e Responsabilidade pelos Pontos de Ancoragem, favor esclarecer, qual o número estimado de pontos de ancoragem a serem projetados e instalados por edificação/unidade?
2. O edital menciona que a CONTRATADA deverá fornecer uniformes completos, inclusive de inverno. Solicitamos esclarecer se está incluída na responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de agasalhos/jaquetas térmicas para os colaboradores, bem como informar se existe padrão mínimo, especificação técnica ou quantitativo estimado a ser considerado na composição dos custos.
3. Considerando os serviços de limpeza de vidros, favor informar a altura de trabalho prevista, a fim de possibilitar o correto dimensionamento dos suportes de execução, como plataformas elevatórias ou andaimes.
4. Ainda referente ao serviço de limpeza de vidros, no modelo de proposta em Excel constam as seguintes quantidades: 339,91 m² para Limpeza de Vidros sem Exposição à Situação de Risco e 1.121,04 m² para Limpeza de Vidros com Exposição à Situação de Risco. Gentileza confirmar se essas quantidades correspondem ao total a ser executado trimestralmente? Ou a total a ser executado ao longo da vigência do contrato?
5. Referente ao fornecimento de vasos e plantas, estamos entendendo que a quantidade indicada no modelo de proposta em Excel, correspondente a 19 vasos, refere-se ao quantitativo total a ser fornecido ao longo da vigência do contrato. Nosso entendimento está correto?
6. Solicitamos a gentileza de informar o enquadramento do código tributário, conforme previsto na Lei Complementar nº 116/2003.
7. Estamos entendendo que o fornecimento de insumos e utensílios para execução dos serviços de copa, conforme indicado no item 6.5 do Apenso 5, é de responsabilidade da contratada. Nosso entendimento está correto?

Desde já agradecemos.



Acusamos o recebimento do e-mail abaixo e informamos que ele foi encaminhado aos setores competentes para a formulação das respostas. Tão logo elas nos sejam fornecidas, iremos repassá-

las por e-mail, bem como publicaremos o teor no ComprasGov e em nosso site institucional.

Cordialmente,



A

Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Ref. PREGÃO ELETRONICO Nº 90002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de facilities, englobando, de forma integrada, os seguintes serviços: copeiragem; telefonista; portaria e recepção; limpeza e conservação; manutenção de climatização e ventilação mecânica; manutenção de elevadores e plataformas elevatórias; manutenção de grupo motogeradores a diesel, manutenção de bombas hidráulicas; portas e portões automáticos; manutenção predial; jardinagem e ornamentação; sistemas de prevenção e combate a incêndio; manutenção de entrada de energia elétrica e SPDA; manutenção de extintores; controle de pragas; limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios; limpeza de calhas; manutenção e conservação de fachada; bem como assessoramento técnico, com o fornecimento de toda a mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e insumos necessários.

Prezados senhores,

Favor esclarecer:

1. Qual é a previsão para o início da vigência do contrato?
2. Qual o prazo de mobilização do contrato?
3. Em relação ao cargo "Líder de Limpeza" indicado no Anexo F – Quantitativos Consolidados por Função e Total Geral, solicitamos esclarecer se corresponde ao mesmo profissional denominado "Encarregado de Auxiliar de Limpeza – Diurno – 44 horas semanais (segunda a sexta-feira)", constante na Planilha de Formação de Preço – Limpeza do modelo de proposta.
4. Em relação à função "Auxiliar de Limpeza Plantonista", verificamos divergência quanto à jornada de trabalho informada nos documentos. No Anexo F – Quantitativos Consolidados por Função e Total Geral, consta jornada de 4 (quatro) horas, enquanto na Planilha de Formação de Preço –

Limpeza do modelo de proposta está indicada jornada de 6 (seis) horas. Diante disso, solicitamos informar qual é a jornada correta a ser considerada para elaboração da proposta.

5. Ainda em relação à função “Auxiliar de Limpeza Plantonista”, solicitamos esclarecer se as atividades deverão ser executadas em horário diurno, noturno ou em ambos os períodos, para correta elaboração da proposta.
6. Quanto ao custo de (1) Jardineiro indicado no Anexo F – Quantitativos Consolidados por Função e Total Geral, entendemos que este deverá estar diluído nos itens 3 e 4 da aba IV – JARD.-ORNAM., constante na Planilha de Formação de Preço – Limpeza do modelo de proposta. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, solicitamos esclarecer como o referido custo deverá ser considerado para fins de elaboração da proposta.
7. Em relação à função Bombeiro Civil – Classe II, verificamos divergência quanto ao quantitativo de profissionais. No Anexo F – Quantitativos Consolidados por Função e Total Geral, constam (2) profissionais, enquanto na Planilha de Formação de Preço – modelo de proposta constam (4) profissionais, sendo (2) no Item 1.1 – Edifício Sede BV200 e (2) no Item 1.2 – Edifício Administrativo Líbero Badaró. Diante disso, solicitamos esclarecer qual quantitativo correto deverá ser considerado para elaboração da proposta. Solicitamos ainda confirmar se a atuação dos Bombeiros Civis ocorrerá exclusivamente em horário diurno, sem previsão de equipe em período noturno.
8. Entendemos que, além do Gestor do Contrato, deverá ser disponibilizado também um Preposto dedicado para atendimento às demandas contratuais. Nosso entendimento está correto?
9. Em relação ao item 2.2.1.2 do Apenso 1, que estabelece que a equipe de gerenciamento deverá ser composta por (1) Gerente e (1) Encarregado, entendemos que essa mesma equipe corresponde àquela indicada no Anexo F – Quantitativos Consolidados por Função e Total Geral. Nosso entendimento está correto?
10. Em relação ao item 5.2 do Apenso 2, que estabelece que a equipe de gerenciamento deverá ser composta por (1) Gerente e (1) Encarregado, entendemos que essa mesma equipe corresponde àquela indicada no Anexo F – Quantitativos Consolidados por Função e Total Geral. Nosso entendimento está correto?
11. Solicitamos esclarecer se o descarte final dos resíduos gerados na execução dos serviços será de responsabilidade da Contratada.
12. Em relação aos serviços de Limpeza de Vidros sem Exposição à Situação de Risco e Limpeza de Vidros com Exposição à Situação de Risco, solicitamos, se possível, a disponibilização de imagens ou registros visuais das áreas a serem atendidas, a fim de subsidiar a correta elaboração da proposta.
13. Conforme disposto no Apenso 5, poderão ser executados serviços além do horário normal de expediente, em reuniões e eventos organizados pelo órgão, com possível extensão para o período noturno, incluindo a incidência de adicional noturno e horas extras. Diante disso, entendemos que tais custos deverão estar previstos na aba V – COPEIRAGEM, constante na Planilha de Formação de Preço do modelo de proposta. Nosso entendimento está correto? Em caso positivo, solicitamos informar a estimativa de horas adicionais/noturnas a ser considerada para fins de elaboração da proposta.

14. Em relação à função Telefonista, verificamos divergência quanto ao quantitativo de profissionais. No Anexo F – Quantitativos Consolidados por Função e Total Geral, constam (1) profissional, assim como na Planilha de Formação de Preço – modelo de proposta constam (1) profissionais, sendo que no Item 2.12 do Apenso 7 cita que a equipe é formada por 2 profissionais. Diante disso, solicitamos esclarecer qual quantitativo correto deverá ser considerado para elaboração da proposta.
15. Em relação ao (1) Engenheiro Mecânico, citado no item 8 do Apenso 10, solicitamos esclarecer se o profissional deverá atuar de forma residente/dedicada ao contrato ou apenas sob demanda, conforme a necessidade dos serviços.
16. Em relação ao Apenso 26, item 3.17.6, é mencionado que, para fins de estimativa, foram considerados os quantitativos de horas suplementares descritos na Planilha de Despesas Extras. Diante disso, solicitamos informar onde a referida planilha pode ser localizada ou, se possível, sua disponibilização para consulta e correta elaboração da proposta.
17. Solicitamos, por gentileza, a disponibilização da planilha de referência.

Desde já agradecemos.



Aviso legal: Esta mensagem, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente aos/às destinatários/as e pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, protegidas por sigilo legal ou normas de proteção de dados. O uso, divulgação, cópia ou distribuição não autorizada é proibida. Caso você tenha recebido este e-mail por engano, pedimos a gentileza de notificar o/a remetente imediatamente e excluir permanentemente a mensagem. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo trata dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018.

Eventuais dúvidas, visite [nosso site](#).

Aviso legal: Esta mensagem, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente aos/às destinatários/as e pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, protegidas por sigilo legal ou normas de proteção de dados. O uso, divulgação, cópia ou distribuição não autorizada é proibida. Caso você tenha recebido este e-mail por engano, pedimos a gentileza de notificar o/a remetente imediatamente e excluir permanentemente a mensagem. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo trata dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018.

Eventuais dúvidas, visite [nosso site](#).

Aviso legal: Esta mensagem, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente aos/às destinatários/as e pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, protegidas por sigilo legal ou normas de proteção de dados. O uso, divulgação, cópia ou distribuição não autorizada é proibida. Caso você tenha recebido este e-mail por engano, pedimos a gentileza de notificar o/a remetente imediatamente e excluir permanentemente a mensagem. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo trata dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018.

Eventuais dúvidas, visite [nosso site](#).

Aviso legal: Esta mensagem, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente aos/às destinatários/as e pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, protegidas por sigilo legal ou normas de proteção de dados. O uso, divulgação, cópia ou distribuição não autorizada é proibida. Caso você tenha recebido este e-mail por engano, pedimos a gentileza de notificar o/a remetente imediatamente e excluir permanentemente a mensagem. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo trata dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018.

Eventuais dúvidas, visite [nosso site](#).